

PROJETO DE LEI Nº 007-01/2017

Autoriza o Poder Executivo a firmar Convênio para Prestação de Mútua Colaboração com o Tribunal Regional Eleitoral do RS e dá outras providências

LAIRTON HAUSCHILD, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, de acordo com o Autógrafo nº ____/2017 e sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Convênio de Prestação de Mútua Colaboração com o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL, Órgão do Poder Judiciário Federal, sediado a Rua Duque de Caxias nº 350, inscrito no CNPJ sob o nº 05.885.797/0001-75, com o objetivo de prestar auxílio ao Cartório Eleitoral da 29ª Zona Eleitoral na cidade de Lajeado/RS.

Art. 2º O Convênio deverá atender as cláusulas e condições constantes da minuta em anexo, que é parte integrante da presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2017.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 30 de janeiro de 2017.

LAIRTON HAUSCHILD
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RUDI RUBEN SCHNEIDER
Sec. Administração e Finanças

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO
PROJETO DE LEI Nº 007-01/2017

Senhor Presidente,
Senhores(as) Vereadores(as):

Apresentamos o Projeto de Lei nº 007-01/2017. Através deste, o Poder Executivo pretende obter autorização com intuito de firmar Convênio para prestação de mútua colaboração com o Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul, viabilizando auxílio ao Cartório Eleitoral da 29ª Zona.

Em anexo, apresentamos cópia do Termo de Convênio a ser celebrado entre as partes, em cuja cláusula primeira estão delineadas as ações objeto do presente Convênio.

Justifica-se a necessidade de apreciação e votação favorável dos Senhores Vereadores, para que o Poder Executivo seja respaldado a efetuar as despesas necessárias ao atendimento das obrigações como Conveniente.

LAIRTON HAUSCHILD
Prefeito Municipal

Ilmo. Sr.
SERGIO LUÍS BACKES
Presidente da Câmara de Vereadores
CRUZEIRO DO SUL/RS